

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 05/2025 “DISPÕE SOBRE A  
RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS - PREFEITO,  
VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - DO  
MUNICÍPIO DE CAREACÚ, MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a recomposição do subsídio dos Agentes Políticos do Município. A matéria foi distribuída na 3ª Reunião Ordinária onde foi aprovada sua tramitação em caráter de urgência.

É o Relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

Preliminarmente verifica-se que não há qualquer óbice no que diz respeito à competência e iniciativa que é privativa do Poder Legislativo, nos termos do art. 19, III do Regimento Interno, não sendo tal matéria delegável.

A revisão geral anual é um direito constitucionalmente assegurado a todos os agentes públicos como forma de recomposição do valor real de vencimentos e subsídios depreciados ao longo dos doze meses anteriores pelas oscilações inflacionárias.

Acompanhando o parecer da Assessoria Jurídica da Casa, não verifico nenhum vício de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

Este é o meu parecer.

Voto pela Aprovação.

**III – PARECER DA COMISSÃO**

Ante o exposto, a Comissão vota com o relator e opina pela constitucionalidade, legalidade e pela regular tramitação deste projeto, por inexistirem óbices que impeçam a sua deliberação em plenário.

É o Parecer.

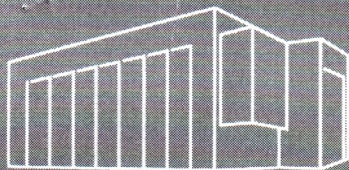
Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2025.

Rodrigo da Silva Bibiano  
*Relator*

De acordo com o Relator:

Paola Caroline de Paiva Bernardes  
*Secretária*

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello  
*Presidente*



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 05/2025 “DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS - PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU, MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a recomposição do subsídio dos Agentes Políticos do Município. A matéria foi distribuída na 3ª Reunião Ordinária onde foi aprovada sua tramitação em caráter de urgência.

É o Relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR

A revisão geral anual constitui direito subjetivo dos servidores públicos e agentes políticos, tendo como objetivo atualizar o valor do poder aquisitivo da remuneração ou subsídio em decorrência da desvalorização ocorrida pela perda inflacionária (Constituição Federal, art. 37, X c/c §4º do art. 39).

A competência para apresentar tal lei é do Legislativo Municipal, utilizando como base de cálculo o índice do INPC dos últimos doze meses.

Acompanhando o parecer do assessor jurídico da Casa e considerando que a matéria atende aos pressupostos legais, esta relatoria emite parecer favorável pela legalidade e regular tramitação do projeto de lei em questão.

Este é o meu parecer.

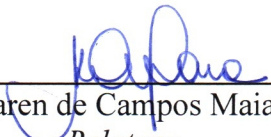
Voto pela Aprovação.

#### III – PARECER DA COMISSÃO

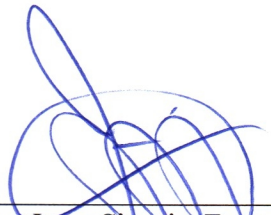
A Comissão vota com o relator pela Aprovação, por entender que todas as exigências constitucionais e legais foram observadas para a concessão da recomposição.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2025.

  
Karen de Campos Maia  
Relatora

De acordo com a Relatora:

  
Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello  
Secretário

  
Rodrigo da Silva Bibiano  
Presidente